

**CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**

CNPJ/ME nº 03.730.204/0001-76 - NIRE nº 53.3.0000616-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

1. Data, Hora, Local: Realizada em 11 de dezembro de 2020, às 15h00, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Salas 1401 - parte B e 1701, CEP 70701-050. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista Caixa Seguros Holding S.A., representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Maximiliano Villanueva; Secretária: Polliana Blans Libório. 4. Ordem do Dia: Aprovar a eleição de membro do Conselho de Administração. 5. Deliberações: Após o exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, as Acionistas autorizaram a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e, deliberaram: 5.1. Aprovar a eleição, como membro efetivo do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2022, em complementação e substituição ao mandato da Sra. Gabriela Susana Ortiz de Rozas, o Sr. Gregoire Marie Laurent Saint Gal de Pons, francês, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V366989-V (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/ME sob o nº 723.306.941-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no SHN, Quadra 01, Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguradora, 13º andar, Brasília, Distrito Federal. As Acionistas tomaram conhecimento de que o membro do Conselho de Administração ora eleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15 e na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. O mesmo declarou, sob as penas da lei, não estar impedido para o exercício da atividade mercantil ou ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. Ainda, o Conselheiro ora eleito será empossado em seu cargo após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que ao mesmo foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 330/15 e demais disposições legais aplicáveis. 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião e eu, Polliana Blans Libório, designada para secretariá-la, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todas as Acionistas, que a subscrevem. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Brasília, 11 de dezembro de 2020. Mesa: Maximiliano Villanueva, Presidente da Mesa; Polliana Blans Libório, Secretária da Mesa. Protocolo JUCI/DF nº DFE2100047930, de 15/03/2021. Registro JUCIS/DF nº 1665860 de 15/03/2021.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
Secretário-Geral**CLITAI CORP LTDA EPP****AVISO**

Movimento de Ação Social Integrada de SBC MAIS, CNPJ 05.394.298/0001-85, OSCIP MJ 08015.014273/2002-54, Despacho SNJ 19/12/2002, DOU 23/12/2002, FAZ saber:

Que através da ORDEM EXECUTIVA 167, Artigos 4 e 5 do Estatuto criou a UniMAIS Universidade Livre MAIS em 01/02/2016

Em, 23 de março de 2021.  
MANUEL FERNANDEZ  
Presidente**COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES**

CNPJ 33.658.204/0001-73

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente Nacional do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto do CBC, convoca os Membros Titulares quites e Eméritos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de maio de 2021, em primeira convocação às 13h30 e, em segunda e última convocação, às 14 horas, por videoconferência, devido à situação atual da pandemia, com a seguinte ordem do dia:

- Apreciar a prestação de contas do Diretório Nacional, Capítulos e Regionais do ano de 2020;
- Aprovar a dotação orçamentária para o ano de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.  
LUIZ CARLOS VON BAHTEN  
Presidente Nacional do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.**COMPANHIA BRASILEIRA DE LATAS**

CNPJ/MF nº 04.196.428/0001-02 - NIRE 5230001789-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 21/12/2020 (LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 130 DA LEI 6.404/76).**

1. Data, Hora, Local: 21/12/2020, às 9h, na sede da Companhia, localizada na Avenida Joventino Rodrigues, nº 860, Sala 03, Santa Luiza, Luziânia/GO, CEP 72803-010. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. 3. Mesa: Assumiu a presidência da mesa o Sr. Jairo Carlos dos Santos, que convidou, a mim, Bianca Rodrigues Castilho, para secretariar os trabalhos. 4. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 2019; (iii) aprovar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2020 e (iv) reeleger a Diretoria da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: aprovar o aumento de capital social e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. 5. Deliberações: Por unanimidade, dos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer reserva, ressalva, restrição, oposição ou protesto dos presentes, na forma do Estatuto Social da Companhia, foram adotadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário e que sua publicação seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como faculta, respectivamente, os parágrafos 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76; (ii) Considerar sanada a inobservância do prazo legal para elaboração das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, bem como a falta de publicação dos anúncios e prazos previstos no parágrafo 4º do art. 133 da Lei 6.404/76, conforme autoriza o art. 294, caput, da referida Lei; (iii) Aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, na forma dos documentos que integram esta ata como Anexo I, bem como considerar sanada a não publicação dos referidos documentos, conforme autoriza o art. 294, inciso II, da Lei 6.404/76; (iv) Consignar que o prejuízo apurado no exercício

encerrado em 31/12/2019 no montante de R\$ 2.718.745,86 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) será integralmente alocado na conta de prejuízos acumulados, nos termos do art. 189 da Lei 6.404/76. (v) Aprovar a remuneração anual global dos administradores no montante de até R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais) para o exercício social de 2020. (vi) Tendo em vista o término do mandato da atual diretoria da Companhia, foi aprovada a reeleição dos Srs. Jairo Carlos Dos Santos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.566.672-9 SSP/SP, CPF sob o nº 471.265.908-49, residente e domiciliado na Alameda dos Arapanés, nº 725, apto. 92A, Moema, CEP 04524-001, São Paulo/SP e Eduardo Mastandrea Junior, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 5.172.944-1 SSP/SP, CPF sob o nº 360.223.148-87, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 745, apto. 82, Balneário Cidade Atlântica, CEP 11441-240, Guarujá/SP, ambos como Diretores, sem designação específica, com prazo de gestão de 03 (três) anos a contar desta data, estendendo-se os respectivos mandatos até a investitura de seus sucessores, nos termos no art. 150, §4º da Lei 6.404/76, sendo ratificados todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ora reeleitos até a presente data, em nome da Companhia. Os Diretores ora reeleitos assinaram o respectivo termo de posse e declaram, sob as penas da lei, que atendem a todos os requisitos e que não estão impedidos de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76. As referidas declarações de desimpedimento assinadas pelos Diretores ora reeleitos ficam arquivadas na sede da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovado o aumento de capital social no valor de R\$ 1.495.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional, mediante a emissão de 149.580.000 (cento e quarenta e nove milhões e quinhentas e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) fixado de acordo com o critério estabelecido no art. 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, as quais são, com expressa renúncia da acionista Companhia Florestal do Brasil ao seu respectivo direito de preferência, integralmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional pela acionista Companhia Metalúrgica Prada ("Prada") mediante a capitalização de créditos decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") detidos pela Prada, nos termos do Boletim de Subscrição que constitui o Anexo II desta ata. (ii) Em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia passa de R\$ 767.997.320,11 (setecentos e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte reais e onze centavos) para R\$ 769.493.120,11 (setecentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e vinte reais e onze centavos), dividido em 50.300.450.730 (cinquenta bilhões, trezentas milhões, quatrocentas e cinquenta mil, setecentas e trinta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, passando o caput do artigo 5º Estatuto Social da Companhia a vigor com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 769.493.120,11 (setecentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e vinte reais e onze centavos), dividido em 50.300.450.730 (cinquenta bilhões, trezentas milhões, quatrocentas e cinquenta mil, setecentas e trinta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. 8. Documentos Arquivados: Ficam arquivadas na sede da Companhia as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2019.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de atas das assembleias gerais da sociedade, arquivada na sede da companhia.

Luziânia, 21 de dezembro de 2021.  
JAIRO CARLOS DOS SANTOS  
PRESIDENTEBIANCA RODRIGUES CASTILHO  
Secretária**CONAFER- CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL\BR****EXTRATO DE CONTRATO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04 /2021, que celebram no âmbito do Estado de Roraima, a CONAFER, Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede na SHIS Q105, CC Gilberto Salomão, Bloco F, salas 203 e 205 CEP: 71.615.560, Brasília/DF, e o Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima - SEAPA, inscrita no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, situada na Rua General Penha Brasil, bairro São Francisco, nº 1121 em Boa Vista-RR, para execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL, em benefício dos agropecuaristas familiares de Roraima. Assinam o ACT, Aluizio Nascimento da Silva, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima - SEAPA, e Carlos Roberto Ferreira Lopes, presidente CONAFER/BR.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BODYBOARDING****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Confederação Brasileira de Bodyboarding - CBRASB, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 31) vem através do presente, CONVOCAR seus filiados, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada de forma híbrida (presencial e eletrônica), conforme legislação em vigor, no dia 27 de abril de 2021, terça-feira às 19:00hs em primeira convocação e às 19:30 em segunda e última convocação na sede da AFESC situada na rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79, no bairro de Capoeiras em Florianópolis (SC), com a seguinte ordem do dia: 1- Appreciar e julgar as contas do exercício 2020, acompanhadas do balanço financeiro e patrimonial com o parecer do Conselho Fiscal; 2- Aprovar o orçamento anual da Diretoria para o exercício 2021; 3 - Apresentação dos relatórios Administrativo, Técnico e Financeiro do exercício de 2020; 4 -Eleição do Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho Fiscal para o período de 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2023; 5 - Assuntos gerais;

Em, 24 de março de 2021.  
JOSE JARBAS SOARES  
Presidente**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato CECS Nº 001/2021; Contratada: PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS; CNPJ: 09.101.195/0002-11; Modalidade: Dispensa; Objeto: Aquisição de Madeira de Eucalipto, roliças, originárias de árvores vivas, razoavelmente retas, sadias e bem desenvolvidas das espécies pertencentes ao gênero Corymbia, sendo mais comum a espécie Citriodora, ou outras espécies desse gênero que sejam equivalentes em características físico-mecânicas. Quantidade 411 - Mourões intermediários ou palanques: madeira roliça com diâmetro de 08 a 11 cm e comprimento 2,20m; Quantidade 120 - Mourões esticadores ou mourões: madeira roliça com diâmetro de 13 a 16 cm e comprimento 2,50m. A madeira deverá ter certificação de origem como oriunda de área de reflorestamento; Data de Assinatura: 17/03/2021; Prazo de Vigência 30 dias e Prazo de Entrega do Material: 20 dias; Valor Total do Contrato: R\$ 12.460,00. Curitiba, PR 22/03/2021. Luiz Carlos Bubiniak. Superintendente Administrativo Financeiro.

